

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Julgamento

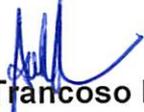
Processo nº 3168/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

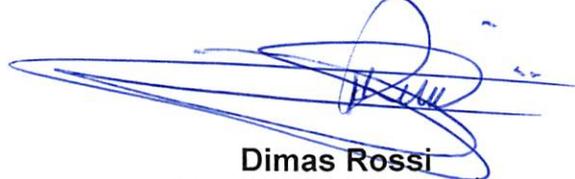
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Macrodrenagem e microdrenagem do Bairro Chacaras nos termos do Convenio FEHIDRO 2018-BS, COB -334.

Aos 09 (nove) dias mês agosto de 2019, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.561.325/0001-22, de forma a comprovar a exequibilidade do preço ofertado. Analisado os documentos, decide a Comissão nos termos da manifestação da Secretaria de Obras e Habitação (fls. 1050), não restar comprovado pela empresa a exequibilidade do preço ofertado. Ato contínuo, convoca a Comissão a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, classificada em 2º lugar pelo valor global de R\$ 189.000,00 a apresentar documentos comprovando a exequibilidade do preço ofertado no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento desta. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Presidente

  
**Jaime Alves de Moraes**  
Membro de Comissão

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão

  
**Dimas Rossi**  
Membro da Comissão